



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

**LEI Nº 1988, DE 25 DE JUNHO DE 2003.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, UM MÉDICO ESPECIALIZADO EM TRAUMATO-ORTOPEDIA.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º:** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um Médico Traumato-Ortopedista, pelo período de até 180 dias.

**§ 1º** - O Médico Especializado em Traumato-Ortopedia prestará serviços mediante as seguintes condições:

I – Atender no Centro Municipal de Saúde em 4 ( quatro) quartas-feiras por mês, em horário estabelecido pelo titular da Secretaria de Saúde.

II – O RX pode ser solicitado por colegas;

III – Proceder engessamento e outros procedimentos inerentes, se for o caso;

IV – Atender a chamados de urgência em caso de traumas, no Centro de Saúde ou no Hospital local;

V – Integrar o Corpo Clínico do Município e realizar, pelo menos, três cirurgias/mês, pelos honorários do SUS do Hospital;

VI – Colaborar com a organização de programas preventivos, responsabilizando-se pelo atendimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

**§ 2º:** - O atendimento normas é feito no ambulatório, cabendo ao Município providenciar a agenda dos usuários do SUS.

**Art. 2º:** - Pelos serviços prestados o Município pagará a importância mensal de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais).

**Parágrafo Único:** O Contrato obedecerá os requisitos estabelecidos no art. 236 da Lei Municipal nº 1823/2001.

**Art. 3º:** - As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0107.2070 – Manutenção de Atividades de Funcionamento dos serviços da Saúde

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

**Art. 4º:** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de junho de 2003.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

**JUSTIFICATIVA:**

A proposição tem por meta ampliar o leque de atendimentos médicos, objetivando o atendimento especializado, no caso Traumaortopedia.

Além de disponibilizar os serviços no Centro de Saúde, estão sendo assumidos os casos de emergência, inclusive no Hospital.

É mais um serviço posto à disposição da comunidade serafinense, proporcionando melhor qualidade de vida e solução de muitos casos de saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de junho de 2003.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal